



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE NIQUELÂNDIA

Alameda Júlia de Deus Pereira s/nº - Bairro Nossa Sra. do Carmo
Niquelândia – GO – CEP: 76.420-000 - Telefone: (0xx62) 3354-1571

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE NÍVEL SUPERIOR - EDITAL Nº 02/2010**

A REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, e o DIRETOR DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE NIQUELÂNDIA, tornam pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual de Goiás, para fins de seleção de pessoal, e formação de cadastro de reserva, destinado à contratação por tempo determinado, na forma de Lei Estadual nº. 13.664, de 27 de julho de 2000 e demais instrumentos legais, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido por este Edital, e coordenado pela Comissão Especial do Processo Seletivo da UnU Niquelândia.

1.2 O PSS terá validade pelo período de 1 (um) ano a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Universidade Estadual de Goiás.

1.3 Este PSS destina-se ao preenchimento de vagas de Técnico Administrativo de Superior discriminado no Quadro I deste Edital existentes e que vierem a existir ou que forem criadas dentro do prazo de validade do Processo seletivo.

1.4 A Seleção de que trata este Edital será realizada mediante avaliação de conhecimento na área de Informática e Redação de caráter eliminatório e Avaliação Curricular (avaliação de títulos e experiência profissional) de caráter exclusivamente classificatório.

1.5 A Jornada de Trabalho será de 40 h semanais.

1.6 O horário de trabalho será definido em conformidade com as necessidades da Universidade Estadual de Goiás.

1.7 Os candidatos não classificados dentro do quadro de vagas poderão ser convocados de acordo com o interesse da UEG, na medida em que forem surgindo vagas no limite do prazo de validade do PPS.

1.8 O contrato a ser celebrado, terá vigência por período de 01 (um) ano, podendo ser extinto nos termos do art. 11 da Lei Estadual nº 13.664/2000.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente pelo candidato ou procurador, por meio de entrega da Ficha de Inscrição (Anexo I) do currículo padrão preenchido (Anexo II) e das cópias dos documentos indicados no item 2.3, deste Edital, nos dias úteis de 25 a 27 de maio de 2010, das 8 horas às 11 horas e das 13 às 17 horas, na Alameda Júlia de Deus Pereira, s/n – Bairro Nossa Senhora do Carmo.

2.2 A inscrição indica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato (ou seu representante legal) não poderá em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

2.3 Para a efetivação da inscrição é imprescindível a entrega da cópia dos seguintes documentos:

- a. CPF;
- b. Carteira de Identidade;
- c. Documentação que comprove preencher os requisitos, conforme o quadro I;



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE NIQUELÂNDIA

Alameda Júlia de Deus Pereira s/nº - Bairro Nossa Sra. do Carmo
Niquelândia – GO – CEP: 76.420-000 - Telefone: (0xx62) 3354-1571

d. Dos certificados e documentos profissionais pertinentes à avaliação curricular, observando-se as exigências do item 4.3.

e. Declaração de não ter sido contratado pelo Estado de Goiás por período igual ou superior a 01 (um) ano, nos termos da Lei Estadual nº 13.664/00, observada as exceções previstas na Lei 16.891/2010.

f. Declaração de não cumulação de cargo público, observada as exceções previstas no Art. 37 da Constituição Federal.

2.4 As cópias dos documentos comprobatórios deverão ser autenticadas em cartório ou por servidor indicado pela UnU de Niquelândia;

2.5 Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência;

2.6 As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples, com firma reconhecida em cartório;

2.7 O procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma fotocópia da mesma, juntamente com a procuração;

2.8 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea;

2.9 É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.

2.10 Não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail;

2.11 Na entrega do currículo e da ficha de inscrição e demais documentos o candidato receberá o comprovante de sua inscrição;

2.12 Não será permitida a entrega de documentos após o período de inscrição.

2.13 As informações do currículo deverão estar devidamente comprovadas no momento da inscrição;

2.14 As informações prestadas na ficha de inscrição e no currículo padrão são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do Processo Seletivo - CEPSS do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele candidato cuja ficha de inscrição e currículo foram preenchidos de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível ou que forneceram dados inverídicos;

2.15 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;

3. DAS VAGAS

3.1 Os cargos, função, nível de escolaridade, número de vagas, requisitos e vencimentos estão descritos no Quadro I, abaixo:

QUADRO I

Cargo	Função	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VAGAS	REQUISITOS	VENCIMENTO
Técnico Administrativo de Nível Superior	Coordenador Administrativo	Superior	01	Diploma de Conclusão de Nível Superior	R\$ 1.212,20



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE NIQUELÂNDIA
Alameda Júlia de Deus Pereira s/nº - Bairro Nossa Sra. do Carmo
Niquelândia – GO – CEP: 76.420-000 - Telefone: (0xx62) 3354-1571

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 O Processo Seletivo constará da avaliação curricular (avaliação de títulos e experiência profissional), entrevista, aplicação de prova de produção textual, todos de caráter exclusivamente classificatório,

4.2 A avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na análise conjunta dos itens abaixo, os quais deverão constar no currículo de forma detalhada:

a) Formação escolar ou acadêmica, devidamente comprovada, com identificação dos certificados e a carga horária dos cursos;

b) Experiência profissional, devidamente comprovada nos moldes do item 4.4.

4.3 Para pontuação da formação escolar ou acadêmica e experiência profissional comprovada na área de atuação serão considerados os critérios descritos nos quadros abaixo:

QUADRO II
FORMAÇÃO ACADÊMICA

Cargos	Formação Escolar ou Acadêmica	Pontos	Máximo de Pontos	Máximo de Certificados	Pontuação Total
Técnico Administrativo de Nível Superior	Curso Técnico para área que concorre.	2,0	4,0	02	4,0

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Cargos	Experiência Profissional	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação Total para todos os cargos
Técnico Administrativo de Nível Superior	Exercício Profissional na área a qual concorre ou correlata	1,0 por ano completo	6,0	6,0

4.4 Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar uma das seguintes opções:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo/função a qual concorre;

b) Declaração/certidão de tempo de serviço, no caso de servidor público, em papel timbrado e com o CNPJ, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função, com a descrição das atividades desenvolvidas;

c) Atestado ou declaração, no caso de profissional autônomo, informando o período e a espécie do serviço realizado, assinada pelo próprio profissional, acompanhada da cópia dos comprovantes de pagamento da previdência social ou, de pagamento de ISS ou da guia de pagamento autônomo (RPA);



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE NIQUELÂNDIA
Alameda Júlia de Deus Pereira s/nº - Bairro Nossa Sra. do Carmo
Niquelândia – GO – CEP: 76.420-000 - Telefone: (0xx62) 3354-1571

4.5 Cada título será considerado uma única vez;

4.6 Os cursos deverão ser preenchidos no currículo no campo específico da carga horária informada;

4.7 Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os pontos não serão apurados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

4.3. 5.1 A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados no item

5.2 A classificação para o cargo/função respeitará a ordem decrescente de pontuação.

5.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- maior idade (Lei nº 10.741 de 1º/10/2003);
- maior pontuação na avaliação curricular;
- maior pontuação na experiência profissional

5.4 A publicação preliminar da relação de candidatos classificados de acordo com a pontuação, será divulgada no dia 31 de maio de 2010 no site da UEG e no Mural da UnU de Niquelândia;

5.5 Os recursos poderão ser interpostos, mediante o preenchimento de formulário específico, ANEXO III, que deverão ser entregues no local definido pela UnU de Niquelândia, Alameda Júlia de Deus Pereira, s/nº, Bairro Nossa Senhora do Carmo, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a partir da data da publicação do resultado descrito no item 5.4.

5.6 O resultado dos recursos será publicado no site da UEG, na data de 07 de Junho de 2010.

6. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1 O resultado final de todo o processo seletivo simplificado será divulgado no *site* da UEG, mural da UnU de Niquelândia.

6.2 A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos na avaliação curricular.

6.3 A convocação para contratação ocorrerá por meio de publicação no mural da Unidade e no *site* da UEG (www.ueg.br).

6.4 A partir da publicação referente no item 6.3 o candidato tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para se apresentar na Unidade Universitária de Niquelândia, à Alameda Júlia de Deus Pereira, s/nº, Bairro Nossa Senhora do Carmo, fornecendo a documentação descrita na letra “C” do item 6.5 deste Edital, e assinar o contrato.

6.5 São condições para a contratação:

a) Ter sido classificado na avaliação curricular e convocado;

b) Não ter sido contratado por período igual ou superior a 01 (um) ano, nos termos da Lei Estadual nº. 13.664/00, exceto na ocorrência das seguintes situações: o pacto não houver atingido o limite temporal de um ano, hipótese em que o somatório dos prazos não poderá exceder o referido



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE NIQUELÂNDIA

Alameda Júlia de Deus Pereira s/nº - Bairro Nossa Sra. do Carmo
Niquelândia – GO – CEP: 76.420-000 - Telefone: (0xx62) 3354-1571

limite, ou se houver transcorrido no mínimo 2 (dois) anos entre a extinção do contrato temporário e a celebração de um novo ajuste, sempre mediante novo processo seletivo simplificado.

c) Apresentar a seguinte documentação original e cópia:

- CPF
- Carteira de Identidade
- Título Eleitoral, com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, emitida pela justiça eleitoral
- Certificado de reservista no caso de candidato do sexo masculino
- Certificado de conclusão de escolaridade para o cargo
- Comprovante de endereço
- Comprovante do PIS/PASEP
- Apresentar número da conta e agência no Banco Itaú (nos casos em que não houver agência do banco Itaú na respectiva cidade, poderá ser apresentado número da conta e agência do Banco do Brasil).
- Apresentar declaração informando que não exerce outra função pública, no caso das exceções constitucionais, descrever o local e carga horária semanal e mensal.

d) Ter idade mínima de 18 anos na data da contratação;

e) Ter nacionalidade brasileira;

f) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, no último caso quando do sexo masculino;

g) Não estar aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do art. 37, § 10 da Constituição Federal;

h) Ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições;

i) Não ser ocupante de cargo público que não admita acumulação nos termos da Constituição Federal;

j) Possuir o nível de escolaridade e a formação exigida para o exercício do cargo;

k) Assinar o contrato em 3 vias devidamente rubricadas;

6.6 Será automaticamente desclassificado do PSS o candidato que:

a) Não atender à convocação, no prazo estipulado;

b) Não aceitar as condições estabelecidas para a contratação e o exercício das funções;

c) Recusar a contratação;

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 Técnico Administrativo de Nível Superior – Função: Coordenador Administrativo (preenchido conforme instrução normativa Nº 02/2010.)

- a) análise de processos ou procedimentos, sob os aspectos técnicos, administrativos, operacionais, financeiros, contábeis e orçamentários;
- b) emissão de pareceres sobre acordos, contratos, convênios, aplicação de normas legais e outros documentos equivalentes;
- c) elaboração de minuta de documentos, organização, consolidação e atualização de normas, jurisprudências e produção de outros materiais similares de interesse do serviço;



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE NIQUELÂNDIA
Alameda Júlia de Deus Pereira s/nº - Bairro Nossa Sra. do Carmo
Niquelândia – GO – CEP: 76.420-000 - Telefone: (0xx62) 3354-1571

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para tal fim o resultado final do Processo seletivo Simplificado;

8.2 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas a expectativa de direito, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes, da ordem de classificação, do prazo de validade e das necessidades da Unidade Universitária;

8.3 A contratação não gerará expectativa de direito à nomeação em caráter efetivo para o preenchimento de vaga no quadro permanente da carreira de Técnicos Administrativos da UEG;

8.4 O candidato habilitado no Processo Seletivo Simplificado a ser contratado temporariamente, deverá manter atualizado o seu endereço e telefone para que, na medida da necessidade, a Direção da Unidade Universitária entre em contato com o candidato selecionado;

8.5 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a necessidade da Universidade;

8.6 Não serão devolvidos os documentos apresentados para a seleção;

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

Unidade Universitária de Niquelândia, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de 2010.

Leny da Silva Rocha Vidal
Diretora Educacional



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE NIQUELÂNDIA
Alameda Júlia de Deus Pereira s/nº - Bairro Nossa Sra. do Carmo
Niquelândia – GO – CEP: 76.420-000 - Telefone: (0xx62) 3354-1571

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2010 – UEG – UnU de Niquelândia

INSCRIÇÃO Nº _____

Eu, _____, estado civil
_____, portador do RG n.º _____ - órgão expedidor:
_____ e do CPF n.º _____, nascido no dia _____ natural de
_____, UF _____, residente na

_____, cidade: _____, Estado: _____, telefone: _____,
celular: _____ e-mail: _____

venho requerer à Universidade Estadual de Goiás UnU de Niquelândia, minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado, para a vaga de:

() Técnico Administrativo de Nível Superior, na função de Coordenador Administrativo da Unidade Universitária de Niquelândia.

Declaro verdadeira as informações acima e conheço e estou de acordo com todas as exigências e condições estabelecidas no edital.

_____, ____/____/2010.

Candidato



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE NIQUELÂNDIA
Alameda Júlia de Deus Pereira s/nº - Bairro Nossa Sra. do Carmo
Niquelândia – GO – CEP: 76.420-000 - Telefone: (0xx62) 3354-1571

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato _____

Cargo/Função pleiteada: Coordenador Administrativo

RG _____

CPF _____

INSCRIÇÃO Nº _____

Declaro verdadeira as informações acima e conheço e estou de acordo com todas as exigências e condições estabelecidas no Edital 02/2010.

Ass. do candidato

_____, ____ de _____ de 2010.

Responsável pela inscrição



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE NIQUELÂNDIA
Alameda Júlia de Deus Pereira s/nº - Bairro Nossa Sra. do Carmo
Niquelândia – GO – CEP: 76.420-000 - Telefone: (0xx62) 3354-1571
ANEXO II

CURRÍCULO PADRÃO

1 – IDENTIFICAÇÃO

NOME _____
ENDEREÇO _____
RESIDENCIAL _____
TELEFONE _____ TELEFONE CELULAR _____
CPF _____
CARGO/FUNÇÃO _____
PLEITEADA _____

2 - FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA

Curso	Instituição	Término

2.1 – CURSO TÉCNICO PARA ÁREA QUE CONCORRE

Curso	Instituição	Carga horária	Pontuação*
Pontuação Total*			

* Uso exclusivo da Comissão de Seleção

3 – ATIVIDADES PROFISSIONAIS

3.1 – NA ÁREA A QUAL CONCORRE OU CORRELATA

Empregador	Cargo/Função	Admissão/Desligamento	Pontuação*
Pontuação Total*			

– Uso exclusivo da Comissão de Seleção

Declaro que assumo total responsabilidade pelas informações prestadas neste documento.

_____, _____ de _____ de 2010.

Candidato

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO	
PONTUAÇÃO FINAL	ASSINATURA DO EXAMINADOR



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE NIQUELÂNDIA
Alameda Júlia de Deus Pereira s/nº - Bairro Nossa Sra. do Carmo
Niquelândia – GO – CEP: 76.420-000 - Telefone: (0xx62) 3354-1571

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo Simplificado Edital nº 02/2010

CARGO/FUNÇÃO: Coordenador Administrativo

Requerente: _____

Inscrição Nº: _____

À Comissão Multidisciplinar do Processo Seletivo Simplificado para os cargo/função de Coordenador Administrativo, solicito revisão e possível reavaliação da nota correspondente ao processo supracitado:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

_____, _____ de _____ de 2010.

Assinatura do Candidato

Obs: O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para questionamentos diferentes.